



DECRETO Nº 069/2019
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 52.890,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL	
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
082430018.6.123000 PROGRAMA DE INCENTIVO À FAMILIA PARANAENSE ADESAO EXPONTANEA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.940,00
277 FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS	
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADã/MEDIDAS EDUCATIVAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	12.000,00
281 FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADADA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	9.950,00
283 FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADADA	
SOMA.....R\$	52.890,00
TOTAL.....R\$	52.890,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R\$	30.662,55
FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADADA.....R\$	21.742,69
SOMA.....R\$	52.405,24

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R\$	277,45
FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADADA.....R\$	207,31
SOMA.....R\$	484,76
TOTAL.....R\$	52.890,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1757 Páginas 94 Ano: VIII

Data: 16/05/2019